

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
– COMMAM NO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO**

No dia 11 de agosto de 2020, os integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedro Leopoldo reuniram-se de forma online, através do aplicativo Google Meet, devido a pandemia de COVID 19, para realização da 2ª reunião ordinária do Conselho no ano de 2020. O início da sessão se deu as 14:05 h. Na reunião, presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMMAM, o Sr. Juliano Reis Fagundes, estavam presentes: o Sr. José Juarez Costa, representante titular da Secretaria de Planejamento Urbano; o Sr. Geraldo Soares Costa, representante suplente da Secretaria de Planejamento Urbano; a Sra. Márcia Adriane Lopes, representante suplente da Sociedade Civil Organizada – Associação Magalhães; a Sra. Conceição Lima Lopes, representante titular das ONGS; a Sra. Camila Vieira dos Santos, representante suplente da ASEP; a Sra. Raisa Karina Costa, representante titular da ASEP; o Sr. Múcio Túlio Teixeira Alvim, representante titular dos Mineradores. Na qualidade de ouvintes, convidados e membros da Secretaria de Meio Ambiente, estiveram presentes a Sra. Silvany Geralda Corrêa, Gerente de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente; a Sra. Germânia Florência Pereira Gonçalves, Assistente Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente; o Sr. Leonardo Viana Costa e Silva, Biólogo da Secretaria de Meio Ambiente; o Sr. Guilherme H. Oliveira, Estagiário da Secretaria de Meio Ambiente; o Sr. Raul Pedro Silva Pereira, estagiário da Secretaria de Meio Ambiente e o empreendedor Fernando Ripari. Iniciou-se a reunião do COMMAM, presidida pelo Sr. Juliano Reis Fagundes, com a votação da aprovação da Ata da reunião ordinária de fevereiro de 2020. A ATA foi aprovada por todos os membros presentes. Passou-se ao próximo item da pauta, análise da Licença de Operação Corretiva de Antena de telefonia celular da empresa Claro S.A, situada à Gil Antônio Pereira esquina com Salim Issa, s/nº, Bairro Felipe Cláudio de Sales em Pedro Leopoldo/MG. Ressalta-se que a Torre e a Antena estão em locais não permitidos pelo Plano Diretor atual, mas foram instaladas anteriormente a Lei. A Sra. Silvany Corrêa apresentou o empreendimento, conforme relatório enviado anteriormente ao Conselho e a Licença de Operação Corretiva – LOC foi aprovada por todos os membros presentes com direito a voto, Sr. Juliano Reis Fagundes, Sr. José Juarez Costa, Sra. Márcia Adriane Lopes, Sra. Conceição Lima Lopes, Sra. Raisa Karina Costa, Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, Sr. Múcio Túlio Teixeira Alvim, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Doar ao Município de Pedro Leopoldo, através da Secretaria de Meio Ambiente 03 (três) lixeiras duplas (lixo úmido e lixo seco) conforme modelo a ser entregue pela Secretaria de Meio Ambiente.	60 dias após a emissão da Licença.
02	Pagar o boleto no valor de R\$ 88,30 a título de compensação ambiental conforme memorial de cálculo apresentado e conferido pela Secretaria de Meio Ambiente.	Vencimento do boleto.

O próximo empreendimento a ser discutido foi a análise da Licença de Operação Corretiva de Antena de telefonia celular da empresa Claro S.A, situada a Rua Tarcísio Diniz, s/nº, Bairro São José em Pedro Leopoldo/MG. Como a votação anterior, a Torre e a Antena estão em locais não permitidos pelo Plano Diretor atual, mas foram instaladas anteriormente a lei. A Sra. Silvany Corrêa apresentou o empreendimento, conforme relatório enviado anteriormente ao Conselho e a Licença de Operação Corretiva – LOC foi aprovada por todos os membros presentes com direito a voto, Sr. Juliano Reis Fagundes, Sr. José Juarez Costa, Sra. Márcia Adriane Lopes, Sra. Conceição Lima Lopes, Sra. Raisal Karina Costa, Sr. Amarílio Pimenta de Lucena Ruas, Sr. Múcio Túlio Teixeira Alvim, com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Doar ao Município de Pedro Leopoldo, através da Secretaria de Meio Ambiente 03 (três) lixeiras duplas (lixo úmido e lixo seco) conforme modelo a ser entregue pela Secretaria de Meio Ambiente.	60 dias após a emissão da Licença.
02	Pagar o boleto no valor de R\$ 83,70 a título de compensação ambiental conforme memorial de cálculo apresentado e conferido pela Secretaria de Meio Ambiente.	Vencimento do boleto.

Passando-se ao terceiro item da pauta, análise de supressão de vegetação a ser realizada pelo empreendedor Residencial Lagoa SPE Ltda, à Rua São Geraldo, nº 142, Bairro Lagoa de Santo Antônio em Pedro Leopoldo/MG. O Sr. Leonardo Viana apresentou o empreendimento e explicou que não é passível de licenciamento municipal por ter menos de 50 unidades habitacionais. Trata-se de um empreendimento com 42 unidades. A solicitação de supressão é de 8 árvores protegidas, sendo 1 ipê-amarelo e 7 pequizeiros.

Após discussão dos conselheiros, aprovou-se o plantio de 50% das mudas, aos fundos do empreendimento (fora da APP) e 50% será feita a compensação pecuniária, que ficou de ser confirmado pela SMMA a inclusão deste recurso para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O plantio deverá ser feito após as obras. O PTRF da área de preservação permanente foi aprovado e pode ser executado. O Sr. Juliano Reis Fagundes solicitou a Sra. Marcia Lopes um pouco mais de tempo para responder os questionamentos feitos por ela em ofício e que marcará uma reunião extraordinária. A Sra. Conceição Lima solicitou que seja apresentado o projeto de revitalização da Lagoa de Santo Antônio. Não havendo mais a tratar, encerra-se a presente reunião às 15:43 horas, lavrando a presente ata, que segue assinada.

ASSINATURAS:

Presidente	Juliano Reis Fagundes	
Titular Sec. Planejamento	José Juarez Costa	
Suplente Sec. Planejamento	Geraldo Soares Costa	
Titular Soc. Civil Organizada	Márcia Adriane Lopes	
Titular ONGs	Conceição Lima Lopes	
Titular ASEP	Raisa Karina Costa	
Suplente ASEP	Camila Vieira dos Santos	
Titular MINERADORES	Múcio Túlio Teixeira Alvim	